



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Educação Infantil Lar da Criança Agudense, inscrita no CNPJ nº 44.452.126/0001-72, objetivando a manutenção de creche e pré-escola para atendimento de no máximo 150 (cento e cinquenta) crianças encaminhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


Parágrafo Único – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2017 em R\$ 91.180,00 (noventa e um mil cento e oitenta reais), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de dezembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 10/12/2016

Pág. 27 Jornal JC. Bauru